



## REGULAMENTO GERAL

O INSTITUTO OFICINA DE ARTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas no período de **08 de novembro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**, as inscrições da Mostra Artística do **19º FAE - "Semeadores de Luz – A Arte de trabalhar na seara espírita"**.

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I

##### DOS PARTICIPANTES

Art.1 - Pode participar do **19º FAE - "Semeadores de Luz"**, toda pessoa sem limite de idade, sem distinção de raça, credo, cor ou religião, que cadastre sua inscrição e submeta-se aos regulamentos da Mostra Artística e do Encontro.

Art.2 - Crianças até 12 anos só poderão se inscrever na Mostra Artística e no Encontro, acompanhadas de seus pais ou responsável acima de 18 anos, devidamente inscritos no evento.

§ único: O simples cadastro como participante subentende-se sua adesão às normas citadas no presente edital.

Art.3 - Os participantes são divididos em categorias distintas, a saber:

##### PARTICIPANTES CONGRESSISTAS

São todos aqueles que se inscreverem para o Encontro, no período de **08 de Dezembro de 2009 a 01 de abril de 2010**.

##### PARTICIPANTES DA MOSTRA ARTÍSTICA

São todos os participantes congressistas que se inscreverem e forem classificados para Mostra Artística, no período de **08 de novembro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**.

§ único: A Comissão Organizadora disponibilizará para download, a partir do dia **08 de novembro de 2009**, as informações de regulamento e inscrição para o Festival de Arte Espírita, nos sites do Instituto Oficina de Arte: [www.oficina.art.br](http://www.oficina.art.br) e Grupo Espírita Amor e Vida [www.geav.org.br](http://www.geav.org.br)

#### CAPÍTULO II

##### DA MOSTRA ARTÍSTICA

Art.4 - Reger-se-á a mostra artística pelas categorias:

**ARTES ÁUDIO VISUAIS – ARTES PLÁSTICAS – DANÇA – LITERATURA – MÚSICA – TEATRO.**

Art.5 – As obras inscritas deverão ser inéditas e originais, não sendo válidas as obras já inscritas em edições anteriores do FAE, nem versões.

Art.6 – As obras inscritas deverão se enquadrar em alguns dos temas e características:

**(a) Espírita-Cristã - (b) Espiritualista - (c) Infantil - (d) Mediúnico**

##### ARTES ÁUDIO VISUAIS

Art.7 - Haverá sub-categorias na mostra de ARTES ÁUDIO VISUAIS:

**(a) Curta Metragem (até 10 minutos) - (b) Vídeo Clipe de grupos musicais – (c) Média e Longa Metragem.**

Art.8 - Para seleção da obra, enviar junto à ficha de inscrição, as obras salvas em um único DVD;

Art.9 - O(s) autor(es) descreverá(ão) o título e a intenção da obra e encaminhará(ão) dados da equipe técnica e dos filmes.

Art.10 - Na triagem das obras, serão observados conteúdo doutrinário e temático e aspectos técnicos.

Art.11 - Os autores cedem o direito de divulgação das obras selecionadas sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

##### ARTES PLÁSTICAS

Art.12 - Haverá sub-categorias na mostra de ARTES PLÁSTICAS:

**(a) Artesanato – (b) Desenho (Manual ou Digital) – (c) Escultura – (d) Gravura – (e) Pintura**

Art.13 - Para seleção da obra, enviar junto à ficha de inscrição (01) uma foto impressa e salva em Cd-rom ou DVD;

Art.14 - O autor descreverá o título e a intenção da obra.

Art.15 - Na triagem das obras, serão observadas: conteúdo doutrinário e temático e aspectos técnicos.

Art.16 - Os trabalhos poderão ser vendidos pelo preço que melhor convier ao autor, desde que obedecendo ao critério de doação de 20% (vinte por cento) que será destinado à organização do evento.

Art.17 - Os autores cedem o direito de divulgação das obras selecionadas sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

§ único: É de responsabilidade do autor o transporte das obras selecionadas.

## DANÇA

Art.18 - Haverá sub-categorias na mostra de DANÇA:

### (a) Coreografia (até 20 minutos) – (b) Expressão Corporal

Art.19 - O(s) autor(es) deverá(ão) enviar junto à ficha de inscrição 01 (um) DVD com coreografia e sonoplastia e um texto digitado com a intenção da obra.

Art.20 - Na triagem das obras, serão observadas: conteúdo doutrinário e temático, assim como aspectos técnicos.

Art.21 - Os autores cedem o direito de divulgação das obras selecionadas sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

## LITERATURA

Art.22 - Haverá sub-categorias da mostra de LITERATURA:

### (a) Poesia - (b) Prosa curta: conto - (c) Prosa curta: crônica (apresentação de até 10 minutos)

Art.23 – Para seleção da obra, enviá-la para o e-mail [fae@oficina.art.br](mailto:fae@oficina.art.br) e junto à ficha de inscrição, 03 (três) cópias da obra, constando o nome do autor e intérprete, bem como seu nome artístico.

Art.24 - Os trabalhos literários poderão ser expostos em Mural Literário e/ou apresentados na sua forma verbal, seja pelo autor ou outro intérprete inscrito no evento.

Art.25 - Na triagem das obras, serão observados conteúdo doutrinário, temático e composição literária.

Art.26 - Os autores cedem o direito de divulgação das obras selecionadas sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

## MÚSICA

Art.27 - Haverá sub-categorias na mostra de MÚSICA segundo:

Arranjo: **(a) Vocal - (b) Instrumental - (c) Vocal e Instrumental**

Interpretação: **(a) Grupo - (b) Coral - (c) Solo**

Art.28 – Para seleção da obra, enviar para o e-mail [fae@oficina.art.br](mailto:fae@oficina.art.br) e junto à ficha de inscrição, 05 (cinco) cópias da música digitada e cifrada, constando o nome do autor e intérprete.

Art.29 - Para categoria Música Instrumental e arranjo coral, enviar partitura.

Art.30 - Usar a mesma mídia quando da inscrição de várias músicas constando o nome das mesmas, o nome do grupo, autor e intérprete.

Art.31 - Na triagem das obras, serão observadas: letra (conteúdo doutrinário, temático e composição literária) e música (melodia, afinação, harmonia e arranjo).

Art.32 - Os autores cedem o direito de divulgação das músicas via rádio, televisão, internet, gravação em Cd, DVD, sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

## TEATRO

Art.33 - Haverá sub-categorias na mostra de TEATRO:

**(a) Esquete** (apresentação até 20 minutos) - **(b) Peça** (apresentação de até 60 minutos)

Art.34 - O(s) autor(es) deverá(ão) enviar o roteiro para o e-mail [fae@oficina.art.br](mailto:fae@oficina.art.br) e junto à ficha de inscrição, 02 (duas) cópias do script e 01(um) DVD com todos os figurantes, figurinos, iluminação, cenário, mapa de iluminação e roteiro completos.

Art.35 - Os autores cedem o direito de divulgação das obras selecionadas sem ônus para o FAE, ficando vetada a utilização que não seja para a divulgação da Doutrina e da Arte Espírita.

§ único: É de responsabilidade do grupo teatral, o transporte de todo o material a ser utilizado em cena.

## CAPÍTULO III

### DA INSCRIÇÃO, ENVIO, SELEÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS OBRAS

## DA INSCRIÇÃO

Art.36 - O período de inscrição para a mostra é de **08 de novembro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**.

Art.37 – Os autores podem se inscrever em todas as categorias das Mostras (Artes Audiovisuais, Artes Plásticas, Dança, Literatura, Música e Teatro), com até 3 obras por categoria.

Art. 38 - Não serão aceitas obras inscritas em edições passadas do FAE.

Art. 39 – Todas as obras deverão enviadas ao e-mail [fae@oficina.art.br](mailto:fae@oficina.art.br), ser arquivadas em Cd-Rom ou DVD e encaminhadas com ficha de inscrição para um dos endereços de envio, acrescidas dos itens pertinentes a cada categoria. (As escritas gravadas em fonte Arial tamanho 12; e as imagens em formato JPG).

Art. 40 - Anexar a cada obra 01 (uma) ficha de inscrição, juntamente com a fotocópia do RG e CPF do autor da obra.

Art. 41 – As obras deverão ser inscritas para seleção, da mesma forma que serão apresentadas no Festival, se classificadas. (arranjos, coreografias, figurino, cenário, etc.)

Art.42 – As inscrições para Mostra Artística só serão efetivadas mediante comprovante de pagamento e entrega da ficha de inscrição individual de todos os autores/intérpretes da obra.

Art.43 - A inscrição de uma obra pressupõe a aceitação dos termos do regulamento e, devidamente assinada, vale como documento comprobatório da adesão ao regulamento.

## DO ENVIO DO MATERIAL

Art.44 - O material enviado não será devolvido, compondo o acervo do FAE.

Art.45 – Todo material deverá ser encaminhado completo, para um dos endereços abaixo:

- A/C 19º Festival de Arte Espírita (Fábio Amaral)

Rua 5 Qd.12 Lt. 09 Conjunto Fabiana – Goiânia-GO. Cep.: 74.870-360 **ou**

- A/C 19º Festival de Arte Espírita (Luceny) - LIVRAL: Rua 4 nº 729 Centro Goiânia - GO . 74025-020

Art.46 – O envio completo deve conter todo o Material da Mostra Artística, a Ficha de Inscrição individual do Evento e comprovante de pagamento.

## DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art.47 – A Comissão Seleccionadora, convidada da Comissão Organizadora, fará uma triagem dos trabalhos inscritos de conformidade com os critérios doutrinários e técnicos, descartando sem análise, as obras que chegarem sem Todos os itens solicitados.

Art.48 – Todos os inscritos serão comunicados oficialmente do resultado da seleção por endereço eletrônico – item obrigatório na inscrição.

## DA APRESENTAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art.49 - Os artistas com apresentação marcada para a Mostra deverão obrigatoriamente estar presentes no Ensaio Geral.

Art.50 – Todo inscrito selecionado deverá participar de uma das vivências ministradas no evento, no período matutino ou vespertino, sendo o descumprimento desta cláusula, motivo de desclassificação na Mostra Artística.

Art.51 – Os inscritos classificados para a Mostra que não comparecerem ao Festival, estarão automaticamente suspensos de se inscreverem na Mostra Artística do ano subsequente.

## DA AVALIAÇÃO

Art.52 – Todos os artistas que se apresentarem na Mostra Artística serão convidados a compor a Avaliação da Mostra, na mesma noite das apresentações, para a troca de opiniões e sugestões coletivas, onde receberão o feed-back do público e avaliadores convidados.

§ único: À ORGANIZAÇÃO do evento cabe o direito e o dever de julgar os casos omissos nesse Regulamento, sendo sua decisão soberana.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

**19º FAE - “Semeadores de Luz – A arte de trabalhar na seara espírita”.**

Aparecida de Goiânia, 08 de novembro de 2009.